



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C/GC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS, SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.631 DE 14 DE JUNHO DE 1.991.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI-
GENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE CR\$.
755.000.000,00 (SETECENTOS E CINQUEN-
TA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS
REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de CR\$.755.000.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais).

		3.	<u>SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</u>		
		3.1	<u>Departamento Participação Popular</u>		
3120.01	3.09.0432.007		Material de Consumo.....CR\$	3.000.000,00	
		4.	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER</u>		
		4.1	<u>Departamento de Ensino</u>		
		4.1.2	<u>Setor de Ensino Fundamental</u>		
3132.01	8.42.1882.013		Outros Serviços e Encargos....CR\$	150.000.000,00	
		4.1.5	<u>Setor de Alimentação Escolar</u>		
3120.01	8.42.1882.016		Material de Consumo.....CR\$	50.000.000,00	
		4.2	<u>SUB-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>		
		4.2.2	<u>Setor de Esportes e Formação Esportiva</u>		
3132.01	8.46.2232.018		Outros Serviços e Encargos....CR\$	10.000.000,00	
		5.	<u>SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
		5.1	<u>Departamento Médico</u>		
		5.1.3	<u>Setor Pronto Atendimento</u>		
3132.01	13.75.4292.023		Outros Serviços e Encargos....CR\$	80.000.000,00	
		5.3	<u>Departamento de Ação Comunitária</u>		
		5.3.1	<u>Setor de Assistência Social</u>		
3152.01	15.81.4862.026		Outros Serviços e Encargos....CR\$	15.000.000,00	
3231.01	15.81.4862.26		Subvenções sociais.....CR\$	15.000.000,00	
		6.	<u>SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO</u>		
		6.1	<u>Departamento de Obras e Serviços Públicos</u>		
		6.1.1	<u>Setor Manutenção e Transportes</u>		
3120.01	16.88.5352.028		Material de Consumo.....CR\$	20.000.000,00	
		6.1.2	<u>Setor de Conservação de Prédios e Logradouros Públicos</u>		
3132.01	13.58.3232.029		Outros Serviços e Encargos....CR\$	80.000.000,00	
		6.1.4	<u>Setor de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
3120.01	16.91.5742.031		Material de Consumo.....CR\$	80.000.000,00	
3132.01	15.91.5742.031		Outros Serviços e Encargos....CR\$	30.000.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.631 DE 14 DE JUNHO DE 1.994.
Fls. 01.

7. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

7.3 Departamento de Administração
da SAF

7.3.5 Setor Administração Municipal

3132.01 3.07.0212.044
4120.01 3.07.0212.044

Outros Serviços e Encargos....CR\$ 152.000.000,00
Equipamentos e Material Per-
manente Adm.CR\$ 50.000.000,00

8. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.1 Encargos Gerais do Município

3280.01 15.84.4922.045

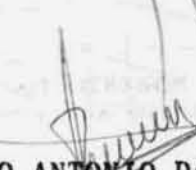
Contribuição para formação do
PASEP.....CR\$ 20.000.000,00

Total da Suplementação.....CR\$ 755.000.000,00
=====

Artigo 2º. A presente suplementação será coberta com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de junho de 1994.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO RODRIGUES FELÃO NETO
Diretor Administr. da SAF